



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

De: SECOM

Para: CLIT

Em resposta ao processo nº 24.6.000004442-3, segue abaixo Mapa Comparativo de Preços do objeto.

ITEM	CONFECCÃO DE ETIQUETAS COM CARACTERES DE SEGURANÇA PARA CARTEIRAI PROFISSIONAL MÉDICO, FOLHA COM 4 ETIQUETAS	TOTAL
QUANTIDADE	1250	
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, II - CONTRATAÇÕES ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO (DISPÊNSA DE LICITAÇÃO 045/2023 CREMEC)	R\$ 8,29	R\$ 10.364,61
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, II - CONTRATAÇÕES ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO (PREGÃO ELETRONICO 003/2022 CRM-MA)	R\$ 6,45	R\$ 8.060,72
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, II - CONTRATAÇÕES ANTERIORES DA ADMINISTRAÇÃO (PREGÃO ELETRONICO 013/2022 CRM-DF)	R\$ 17,89	R\$ 22.361,98
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES - EMPRESA 01: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA, 66.605.734/0001-02	R\$ 9,60	R\$ 12.000,00
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.5º, ART.5º, IV - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES - EMPRESA 02: INDUSTRA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, 61.418.141/0001-13	R\$ 9,10	R\$ 11.375,00
IN SEGES ME Nº 65/21 - ART.6º - MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 10,27	R\$ 12.832,46
TOTAL GERAL	R\$ 12.832,46	R\$ -

Valor unitário estimado: **R\$ 10,27 (dez reais e vinte e sete centavos)**

Valor total estimado: **R\$ 12.832,46 (doze mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)**

Algumas informações à pesquisa de preços em voga:

1. A pesquisa de preços foi tomada com base na [Instrução Normativa SEGES/ME N 65/2021](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a Pesquisa de Preços para os processos licitatórios;
2. Utilizou-se como parâmetros para a Pesquisa de Preços os elencados no Art 5º, incisos II e IV (**Contratos anteriores da Administração que sejam do período de 1 ano anterior à Pesquisa de Preços ou contratos que ainda estejam em vigor e Pesquisa Direta com Fornecedores**);
3. A **metodologia** aplicada para a estimativa dos preços foi com base na **média aritmética dos valores obtidos e encontrados**;
4. **JUSTIFICATIVA PARA NÃO USO DO INCISO I, ART. 5º DA IN 65/2021**: Como a aquisição aqui mencionada refere-se ao mesmo tipo de confecção referida no processo SEI Nº 24.6.000000323-9, informa-se que, por ser um item de difícil consignação de propostas e extremamente específico para o CREMEC e os CRMs como um todo, **optou-se pelo não uso da busca em sistemas de governo**, uma vez que **não há, de maneira direta, similaridades a serem encontradas nos sistemas de Governo referente à aquisição mencionada**, haja vista que, ainda que sejam impressos de segurança para identificação médica, não é possível saber, por limitações técnicas deste SECOM, se outros Conselhos ou Entidades de Classe como OAB, CREAs, Corens, entre outros, **utilizam do mesmo padrão ou nível de segurança adotado pelo CFM** para confecção de suas identidades profissionais. Por essa razão, **optou-se pela não realização de busca nos sistemas de governo**.
5. **Para o item II - Contratos Anteriores da Administração**, utilizou-se da última contratação realizada pelo CREMEC, efetivada através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023, e **outras contratações feitas por outros CRMs, a saber**:
 1. PREGÃO ELETRONICO 013/2022 CRM-DF
 2. PREGÃO ELETRONICO 013/2022 CRM-DF
6. **Para o item IV - Pesquisa Direta com Fornecedores**, como já mencionado no ponto 4., conforme demonstrado no processo SEI Nº 24.6.000000323-9, a obtenção de propostas para o referido processo torna-se bastante dificultosa, haja vista que as empresas capazes de serem licitantes no referido objeto são bastante reduzidas. Ainda assim, este SECOM tentou efetuar contato com várias das empresas atuantes no ramo, inclusive a própria VALID (empresa que atualmente fornece as Carteiras

Profissionais Médicas em âmbito nacional através do CFM) e outras que já constavam na nossa base de dados, contudo, houve apenas o retorno de 02 (duas) empresas, conforme demonstrado em Pesquisa de Preços - II e IV (SEI nº 1212123), pgs. 06 a 08, sendo essas:

1. CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA, 66.605.734/0001-02
2. INDUSTRA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, 61.418.141/0001-13

7. **METODOLOGIA DE CÁLCULO**: Os valores aqui mencionados foram calculados conforme fórmula abaixo:

1.
$$x = \frac{\sum V_n}{n}$$
, onde $\sum V_n$ corresponde ao somatório dos valores encontrados nessa Pesquisa de Preços, e n corresponde ao número de observações.

8. Considerando que a Pesquisa de Preços aqui mencionada segue os parâmetros de aceitabilidade pelo TCU, conforme demonstrado pelo Parecer 106 0374641 da ASSJUR desse CREMEC, e conforme fica evidenciado que a busca por pelo menos 03 propostas de fornecedores ficou dificultada em razão da alta especificidade do objeto, o que reduz a quantidade de licitantes disponíveis no mercado para o atendimento de nossas demandas, este SECOM encaminha à CLIT para que sejam tomadas as devidas providências em relação à contratação.

Isto posto, este Setor de Compras fica à disposição para quaisquer alterações que sejam pertinentes em relação à Pesquisa de Preços informada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Mesquita Moreira, Assistente Administrativo**, em 19/06/2024, às 09:20, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1212162** e o código CRC **CEADF84E**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.6.000004442-3 | data de inclusão: 19/06/2024